



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de **Processo Seletivo** para a formação de **Cadastro de Reserva de Professor** visando à **contratação por tempo determinado para a substituição de efetivos** em suas ausências e afastamentos durante o exercício de 2017 e **outras contratações por tempo determinado**, o qual será regido pela regulamentação estabelecida neste Edital e pela legislação suplementar pertinente.

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções a serem providas, as vagas, os vencimentos, os requisitos mínimos para contratação e o valor da inscrição são os seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS **	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor do Transporte Escolar	6	R\$ 906,50 (40h/sem)	Ensino fundamental completo.	R\$ 30,00
Professor Substituto de Artes	C.R.*	R\$ 13,93 (h/aula)	Ensino superior completo com habilitação em Artes.	R\$ 45,00
Professor Substituto de Educação Física	C.R.*	R\$ 13,93 (h/aula)	Ensino superior completo com habilitação em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 45,00
Professor Interlocutor de Braille	C.R.*	R\$ 13,93 (h/aula)	Ensino superior completo com certificado específico na área.	R\$ 45,00
Professor Interlocutor de Libras	C.R.*	R\$ 13,93 (h/aula)	Ensino superior completo com certificado específico na área.	R\$ 45,00
Professor Substituto de Educação Infantil	C.R.*	R\$ 1.338,70 (30h/sem)	Magistério ou curso normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, todos com habilitação em educação infantil.	R\$ 45,00
Professor Substituto de Ensino Fundamental	C.R.*	R\$ 1.338,70 (30h/sem) - sem curso superior R\$ 1.672,50 (30 h/sem) - com curso superior	Magistério ou curso normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, todos com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 45,00
Psicopedagogo	1	R\$ 2.389,90 (40h/sem)	Ensino superior completo com especialização em Psicopedagogia e registro no respectivo Conselho.	R\$ 45,00

(*) CR = Cadastro Reserva

(**) Vencimento Base de Novembro/2016

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da sua homologação.

1.3. A Prefeitura convocará os candidatos classificados, na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para o exercício das funções, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador no período de **16 a 21 de novembro de 2016 das 9h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Manoel Teixeira Fernandes nº 180 - Centro - Bom Sucesso de Itararé/SP.**

2.2.1. Não haverá inscrições por outra forma que não a presencial.

2.3. Para inscrever-se, terá que preencher e assinar o **Formulário de Inscrição a ser retirado no local de inscrição**, apresentar cópia do documento de identidade e **efetuar o pagamento da inscrição junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal**. No caso de inscrição por procurador, o mesmo deverá apresentar um instrumento particular de procuração e cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Ao candidato ou seu procurador será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.4. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no **item 5.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

2.4.1. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.4.2. É vedada a transferência para terceiros do valor da inscrição.

2.4.3. É vedada a devolução da inscrição.

2.5. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento do valor correspondente à inscrição.

2.5.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO DE ITARARÉ e no site www.publicconsult.com.br, o **Edital de Deferimento das Inscrições** (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas) e a **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da inscrição confirmado).

2.5.2. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 9 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento do valor pago.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. **São requisitos para a contratação:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função, conforme item 1.1 deste Edital;

d) gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

e) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

f) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) estar com o CPF regularizado na Receita Federal;

h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

i) não registrar antecedentes criminais quando tenha sido condenado por crime doloso e se ficar configurado, através de estudo social, que o mesmo não se encontra totalmente recuperado para a vida em sociedade.

j) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) não ser aposentado por invalidez; não estar em idade de aposentadoria compulsória (70 anos) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para contratação para a função, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- 4.3.1. Em virtude da não indicação da quantidade de vagas a serem supridas pelo presente Processo Seletivo, haja vista sua natureza de eventualidade da contratação, os candidatos deficientes aprovados serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de candidatos convocados para a respectiva função alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.
- 4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.
- 4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
- 4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.
- 4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Processo Seletivo como portador de deficiência física ou sensorial **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e apresentar** no momento da inscrição **Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.1. O candidato que não apresentar o **Laudo Médico no momento da inscrição** poderá participar do Processo Seletivo, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. No caso do candidato necessitar de **prova especial** (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá apresentar no momento da inscrição **Requerimento de Prova Especial, nos moldes do Anexo I deste Edital**.

4.4.2.1. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo e forma estabelecida no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.

4.4.2.2. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte **Arial - 24**.

4.5. O candidato portador de deficiência física ou sensorial que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais decorrentes.

4.6. O candidato portador de deficiência física ou sensorial classificado no processo seletivo será submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá das seguintes fases:

5.1.1. Aplicação de **PROVA OBJETIVA** para todas as funções.

5.1.2. Análise de **TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO**, exclusivamente para os candidatos classificados na Prova Objetiva (exceto para a função de Monitor de Transporte Escolar) a qual será efetuada por ocasião dos procedimentos de atribuição das aulas, de acordo com as disposições constantes da Resolução da Secretaria Municipal de Educação nº 02/2016 (**Anexo IV**).

5.2. As provas serão realizadas no município de Bom Sucesso de Itararé/SP, com data prevista para o dia **04 de dezembro de 2016 (domingo)**, nos seguintes horários:

10h00
Monitor do Transporte Escolar; Professor Substituto de Artes; Professor Substituto de Educação Física; Professor Substituto de Ensino Fundamental; Professor Interlocutor de Libras.
14h00
Professor Interlocutor de Braile; Professor Substituto de Educação Infantil; Psicopedagogo.

5.3. A confirmação oficial da data, horário e local da realização das provas será divulgada oportunamente, após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para Provas, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e disponibilizado no site www.publicconsult.com.br

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de **2 (duas) horas** e será composta de **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTES – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE – PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS – PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSICOPEDAGOGO

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	4	20	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	5	6	30	
Conhecimentos Específicos	5	8	40	

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	4	5	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	4	3	12	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	2	4	8	
Conhecimentos Específicos	10	6	60	

6.1.1. A **bibliografia referencial** eventualmente indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

6.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de **2 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **30 (trinta) minutos** do seu início.

6.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, original do comprovante do pagamento do valor da inscrição com o respectivo boleto bancário e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 6.3.1**.

6.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade na forma do **item 6.3.1**, e original do comprovante do pagamento da taxa de inscrição; nestes casos, exclusivamente, o Coordenador da empresa presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o Fiscal de Sala em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na Ata da Prova da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

6.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões.

6.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata de Prova.

6.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.

6.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **20 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Questões estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.8.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.9. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato. O candidato que for flagrado portando qualquer espécie de anotação, cola, ou utilizando qualquer procedimento similar tendente a prejudicar a isonomia do processo seletivo, será imediatamente desclassificado.
- d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos; referidos objetos serão acondicionados em invólucro de segurança e lacrados durante a realização da prova; os aparelhos celulares e outros que possam fazer qualquer ruído devem ter suas baterias retiradas ou serem desligados antes de serem acondicionados no invólucro de segurança e lacrados. O candidato não deve esquecer de desligar o despertador do celular. Caso o telefone celular ou qualquer outro equipamento emitir sinal de chamada, alarme, ou qualquer sinal sonoro, o candidato será imediatamente desclassificado.
- e) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- g) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.10. Os últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala, em quantidade a ser determinada pelo Fiscal de Prova, sendo o mínimo de 2 (dois) candidatos, permanecerão ao final da prova para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões resposta de todos os candidatos presentes e ausentes, atestando a inutilização para processamentos dos cartões dos candidatos ausentes; assinarão ainda a Ata de Prova testemunhando os eventos ocorridos, e o lacre do envelope no qual serão acondicionados os cartões de respostas, juntamente com o Fiscal de Prova.

6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas folhas de respostas.
- f) não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do processo seletivo.

6.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Questões, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda., sob pena de responsabilização legal.

6.14. **A partir das 18h00 do dia útil seguinte ao da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. **Para efeitos de atribuição de aulas**, será somada à nota da Prova Objetiva **dos candidatos classificados** (exceto na função de Monitor de Transporte Escolar), a pontuação referente à apresentação de títulos, como pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como o tempo de serviço em instituições de ensino, na forma e de acordo com os parâmetros estabelecidos na **Resolução SME nº 02/2016 (Anexo IV)**.

7.2. Os **candidatos classificados na Prova Objetiva deverão apresentar os documentos** pertinentes à comprovação dos títulos, **acompanhados do histórico do curso e tempo de serviço**, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2016**, das **8h00 às 16h30**, na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Manoel Teixeira Fernandes nº 180 - Centro - Bom Sucesso de Itararé/SP, independentemente de qualquer outra notificação.**

8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A **nota da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 6.1 deste Edital.

8.1.1. **Será classificado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 pontos.**

8.1.2. O candidato que obtiver **nota inferior a 20 pontos na Prova Objetiva**, será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo e não figurará no **Edital de Classificação Provisória**, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do **Edital de Candidatos Não Classificados**, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.

8.2. A **PONTUAÇÃO FINAL** será correspondente à nota obtida na **Prova Objetiva**, somada à pontuação resultante da análise dos títulos apresentados e do tempo de serviço comprovado.

8.3. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo em relação ao Edital; ao Indeferimento de Inscrições; à Prova Objetiva; à pontuação dos Títulos; à Contagem de Tempo; e à Classificação Provisória dos candidatos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data das respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

divulgações no site www.publicconsult.com.br.

9.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Manoel Teixeira Fernandes nº 180 - Centro - Bom Sucesso de Itararé/SP, no horário de expediente.**

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, a função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.**

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.3.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação; da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e no site www.publicconsult.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação do candidato classificado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação, sob pena de perda da vaga.

10.1.1. A simples classificação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois serão contratados apenas os profissionais em quantidade suficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.1.3. O candidato convocado como portador de deficiência física ou sensorial cuja avaliação médica revelar deficiência considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

10.2. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado na imprensa, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé durante a validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

10.3. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.4. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

10.5. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.6. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7. As contratações serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas normas de serviço da Secretaria Municipal de Educação, não angariando o contratado, em qualquer hipótese, estabilidade funcional, haja vista a natureza de provimento por tempo determinado das funções em disputa no presente Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado no site www.publicconsult.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

11.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 72/2016, *ad referendum* do Prefeito Municipal.

11.6. Os serviços técnicos relativos ao Processo Seletivo ficarão sob a coordenação e responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda., devidamente contratada para tal fim, e acompanhados e supervisionados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

11.7. O edital deste Processo Seletivo estará disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, bem como no site: www.publicconsult.com.br, sendo publicado de forma resumida na imprensa local.

Bom Sucesso de Itararé, 14 de novembro de 2016.
Dirceu Pacheco de Oliveira
Prefeito do Município de BOM SUCESSO DE ITARARÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 2/2016 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

Nome:	
Nº de Inscrição:	
Documento de identidade:	
Função/Atividades:	
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:	
Especificação da Deficiência:	
Requerimento de Prova Especial (marcar com "X" e/ou especificar, se necessário):	<input type="checkbox"/> Acesso para cadeirante <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova com fonte aumentada - Arial 24 <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Outro - Especificar:
Local e Data:	
Assinatura:	

ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e apresentado juntamente com o Formulário de Inscrição, conforme item 4.4 do Edital de Abertura de Inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Reconhecimento de seqüências e padrões. Raciocínio lógico. Compreensão de estruturas lógicas. **Bibliografia referencial:** Matemática (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) – Imenes, Lellis e Milani, Editora Moderna. Matemática (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Imenes & Lellis, Editora Moderna. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/matematica, www.matematiques.com.br, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Conhecimentos Específicos: Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos. Conhecimentos básicos da função baseada nas seguintes atribuições da função: Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; e ouvir reclamações; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o Diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor com convenio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato. **Bibliografia referencial:** Orientação ao Monitor de Transporte Escolar (http://www.transluzviagens.com.br/orientacoes_monitora.html). Estatuto da Criança e do Adolescente (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm): Das disposições preliminares (artigos 1º ao 6º). Da autorização para viajar (artigos 83 a 85); Código de Trânsito Brasileiro (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm): artigos 64, 65, 105, 136, 137, 138, 168, Noções de primeiros socorros no trânsito – DETRAN, 2005 (acessível em http://www.detrans.pe.gov.br/download/cartilha/Cartilha_Primeiros_Socorros.pdf).

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Orientações Didáticas: Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. **Bibliografia referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª séries: Introdução, Artes, Ciências Naturais, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática. Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Saúde. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (todas as publicações disponíveis no Portal MEC - www.portal.mec.gov.br). As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013).

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: A criança. Educar. O professor de educação infantil. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. Objetivos gerais da educação infantil. A instituição e o projeto educativo. Concepção. Aprendizagem. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Linguagem Oral e Escrita na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Matemática na educação infantil: ideias e práticas correntes. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 - Introdução, Volume 2 - Formação pessoal e social, Volume 3 - Concepção de mundo. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - www.portal.mec.gov.br). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Peirópolis, 2ª ed., 2003). As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013).

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTES

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. **Bibliografia Referencial:** Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 7 (Artes). Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

(todas as publicações anteriores disponíveis no Portal MEC - www.portal.mec.gov.br). Almanaque Abril 2015 – Conteúdo de Cultura (Abril – 41ª ed., 2015). A História da Arte (E.H. Gombrich – LTC – 19ª ed., 2008); Aprendendo Arte (César Coll, Ana Teberosky – Ática, 1ª ed., 2002). As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013).

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação e Cidadania. Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. A abordagem de questões sociais urgentes: os Temas Transversais. Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Tecnologias da comunicação e informação. Objetivos Gerais da Educação Física no Ensino Fundamental; Conteúdos; Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. **Bibliografia referencial:** Ministério da Educação (www.portal.mec.gov.br): Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 8 (Educação Física); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Da Cultura do Corpo (Jocimar Daolio – Papyrus Editora); Educação de Corpo Inteiro (João Batista Freire – Ed. Scipione). Dicionário de Educação Física e Esporte (Valdir J. Barbanti – Ed. Manole). As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE BRAILE

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloísa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: Grafia Braille para a Língua Portuguesa –MEC, Secretaria da Educação Especial, 2006 (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf>). **Publicações Institucionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial.** (www.portal.mec.gov.br): Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Deficiência Visual.

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras. Pessoas. Família. Documentos. Pronomes. Lugares. Natureza. Cores. Escola. Tradução da língua portuguesa em linguagem de sinais. Legislação específica na área de surdez: Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado - AEE. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. **Bibliografia referencial:** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. (www.portal.mec.gov.br) => Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento subsidiário à política de inclusão. Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. Saberes e Práticas da Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. O Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira e Portuguesa de Sinais (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12677%3Ao-tradutor-e-inteprete-de-lingua-brasileira-de-sinais-e-lingua-portuguesa&catid=192%3Aseesp-esducacaoespecial&Itemid=860). Língua Brasileira de Sinais II (Ronice Muller de Quadros e outros - Universidade Federal de Santa Catarina) (http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificada/linguaBrasileiraDeSinaisII/assets/482/Lingua_de_Sinais_II_para_publicacao.pdf). Minidicionário de libras (Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos – Governo do Estado do Rio Grande do Sul) (http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf). REIS, Benedicta Aparecida Costa Reis. ABC em Libras. Panda Books. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013)

PSICOPEDAGOGO

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla, Companhia Editora Nacional. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos - Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilescola.com.br/portugues.

Legislação do Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214, 226 a 230, artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

Conhecimentos Pedagógicos: Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático: O que é letramento e alfabetização? O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papyrus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª Ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem (Telma Weisz – Ática, 1ª ed., 2011). Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas – Summus Editorial, 1ª ed., 1992).

Conhecimentos Específicos: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A educação pública como instrumento de inclusão social. A democratização da escola pública. O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A indisciplina na sala de aula. Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Didática e democratização do ensino. Didática: teoria da instrução e do ensino. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. Os objetivos e conteúdos de ensino. O método de ensino. A aula como forma de organização do ensino. A avaliação escolar. O planejamento escolar. Relações professor-aluno na sala de aula. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação **Bibliografia Referencial:** Teorias Psicogenéticas em Discussão (Yves de La Taille, Marta Kohl de Oliveira e Heloisa Dantas – Summus Editorial). Transtornos de Aprendizagem (Fletcher, Lyons, Fuchs e Barnes - Ed. Artmed - 2009). Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem (Pain - Ed. Artmed). Indisciplina na Escola – Alternativas Teóricas e Práticas (Julio Grappa Aquino - Summus Editorial). As inteligências múltiplas e seus estímulos (Celso Antunes – Papirus, 14ª ed., 1998). Como desenvolver competências em sala de aula (Celso Antunes – Vozes, 1ª ed., 2001). Dez novas competências para ensinar (Philippe Perrenoud – Artmed, 1ª ed., 2000). Didática (José Carlos Libâneo – Cortez, 2ª ed., 2013). **Publicações Institucionais do Ministério da Educação** (acessíveis através do site: www.portal.mec.gov.br): Parâmetros Curriculares Nacionais (MEC). Gestão Democrática nos Sistemas e nas Escolas (Profucionário - MEC). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 2/2016 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

Nome:

Nº de Inscrição:

Documento de
identidade:

Função:

Endereço completo com
CEP, fone e e-mail:

Recurso contra:
(Marcar com "X" a opção)

- Edital
- Indeferimento de Inscrição
- Prova Objetiva
- Análise de Títulos
- Contagem de Tempo
- Classificação Provisória

Questionamento / Embasamento / Requerimento:

(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).

Local e Data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ANEXO IV – RESOLUÇÃO SME Nº 02/2016

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Teixeira Fernandes 180 – Centro – Fone (15) 3533-1212

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2016

Dispõe sobre o processo de atribuição anual de classes, aulas e turmas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2017

O Coordenador Geral de Educação, tendo em vista o que determina o artigo 26, inciso 2º da Lei Municipal nº 179, de 19 de maio de 1999, bem como as diretrizes estabelecidas para a

Educação Básica pela Lei nº 9.394/96 (LDB) e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência para o processo anual de atribuição de classes e aulas da rede de ensino municipal, turmas e aulas de projetos, a necessária adequação das características de cada projeto ou modalidade de ensino à habilitação/qualificação dos docentes, resolve:

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Compete ao Coordenador Geral de Educação, designar Comissão de Atribuição de Classes, Aulas e Turmas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo que estará sob sua responsabilidade, em todas as suas fases e etapas.

Artigo 2º - Compete ao Diretor de Escola, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes e/ou as aulas da Unidade Escolar, no processo inicial do ano letivo.

§ 1º - As classes e aulas da unidade escolar deverão ser atribuídas com observância ao perfil de cada professor e considerando experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, visando a otimizar resultados no processo de ensino e aprendizagem.

§ 2º - Aos docentes que tiverem sido atribuídas classes de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I, deverão no decorrer do ano letivo participar da formação oferecida pela Secretaria Municipal da Educação através da adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, firmado entre o município de Bom Sucesso de Itararé e o Governo Federal.

Artigo 3º - Para efeitos do que dispõe a presente resolução, consideram-se campos de atuação referentes às classes ou às aulas a serem atribuídas, de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 179/99, os seguintes âmbitos da Educação Básica:

I - Classes de Educação Infantil de 0 a 02 anos e 11 meses (creche) e classes de Educação Infantil de 03 anos (maternal), 04 a 05 anos (pré-escola) – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica I – Professor de Educação Infantil.

II - Classes de Ensino Fundamental I – (1º ao 5º ano) - campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica I – Professor do Ensino Fundamental

III – aulas de Educação Física do Ensino Fundamental dos anos iniciais – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica I – Professor de Educação Física

IV - Aulas de Artes do Ensino Fundamental dos anos iniciais – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor Educação Básica I – Professor de Artes

V – Aulas nas Salas de Recursos Multifuncionais (AEE) – campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica I e II, de acordo com a Unidade Escolar que irá atuar.

SEÇÃO II

Da Inscrição

Artigo 4º – O diretor de escola deverá convocar os docentes da unidade escolar a fim de proceder suas inscrições por campo de atuação, referentes ao processo anual de atribuição de classes e de aulas.

§ 1º - Os docentes que estejam afastados a qualquer título, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para a atribuição de classe e/ou aulas do processo inicial.

Artigo 5º - O cadastro de qualificação de cada docente deverá ser revisto e atualizado anualmente pela Comissão de Atribuição, na seguinte conformidade:

I - Em caráter obrigatório, antes da abertura do período de inscrições relativo ao processo de atribuição de classes e aulas, para conferência regular das habilitações e qualificações registradas, mediante análise criteriosa dos títulos e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

históricos dos cursos que lhes sejam correspondentes, implicando a manutenção, exclusão ou inclusão de disciplinas, à vista das matrizes curriculares em vigor.

II - A qualquer tempo, para registro de novas habilitações, que o professor tenha adquirido durante o ano, ou para acertos, verificação de legitimidade e correções, de modo geral, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO III

Da Classificação

Artigo 6º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas serão classificados em ordem decrescente, resultante do somatório de pontos obtidos na conformidade desta resolução, em nível de Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições, na seguinte ordem de prioridade:

I - Titulares de cargo, no próprio campo de atuação;

II - Ocupantes de função-atividade;

III - Candidatos à admissão.

Artigo 7º - Os titulares de cargo serão classificados, na unidade escolar, observado o campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, na seguinte conformidade:

I - Quanto à situação funcional:

a) Titulares de cargos do sistema municipal de ensino;

b) Ocupantes de função-atividade

II - Quanto à habilitação:

a) na disciplina específica do cargo;

b) em disciplinas decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s).

III - quanto ao tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação e limites:

a) No serviço municipal do magistério de Bom Sucesso de Itararé - 0,005 por dia, até 50 pontos (referência: até 30/06/2016), observado o campo de atuação docente da inscrição (educação infantil, ensino fundamental ou classe de educação especial)

b) No magistério público municipal - 0,002 por dia, até no máximo 20 pontos

III - Quanto aos Títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos da Secretaria

Municipal de Educação de Bom Sucesso de Itararé, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição - **10 pontos por certificado, até 10 pontos;**

b) Certificados de conclusão de cursos de licenciatura plena (específico do campo de atuação ou dos componentes curriculares correspondentes às aulas e classes a serem atribuídas) – **10 pontos;**

c) Especialização em nível de pós-graduação lato sensu (correspondente a área específica) - **5 pontos;**

d) Cursos com certificados reconhecidos pela SEE, MEC e SME a partir de janeiro de 2002-

(Cada 30 horas de duração equivalem à 0,005 ponto), limitado a 20 pontos.

§ 1º - A contagem do tempo de serviço do docente efetivo, no Magistério Público, incluirá os períodos trabalhados em funções-atividade anteriores ao ingresso, desde que exercidos no próprio campo de atuação do docente.

§ 2º - Os titulares de cargo (PEB I) inscritos para carga suplementar de trabalho em outro campo de atuação, terão a mesma classificação relativa ao cargo e serão oferecidas as aulas remanescentes do processo de atribuição dos docentes efetivos de cargo.

§ 3º - O tempo de serviço do docente, trabalhado em afastamentos a qualquer título, desde que autorizados sem prejuízo de vencimentos, inclusive na condição de readaptado, será computado regularmente para tempo de serviço.

§ 4º - Não será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

§ 5º - Na contagem de tempo de serviço, a data-limite da contagem de tempo é sempre 30 de junho do ano precedente ao de referência.

§ 6º - A contagem de tempo de serviço dos contratados por tempo determinado ou eventualmente, será aplicada para cada exercício, acrescida a nota do Processo Seletivo nº 02/2015.

§ 7º - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de prioridade:

1- Pela maior idade;

2 por encargos de família (maior número de dependentes menores);

3 pelo maior tempo no serviço municipal no Magistério de Bom Sucesso de Itararé da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Artigo 8º - A classificação dos docentes candidatos à admissão, observado o campo de atuação da inscrição, dar-se-á por situação funcional, em lista única, de acordo com o campo de atuação da inscrição, conforme segue:

I - Quanto à situação funcional:

a) candidatos à admissão.

II - Pontuação (Prova Objetiva e Tempo de Serviço)

a) Nota final obtida no Processo Seletivo nº 02/2016 (de 0,1 a 10,0);

b) No serviço municipal do magistério de Bom Sucesso de Itararé - 0,005 por dia, até 50 pontos (até 30/06/2016), observado o campo de atuação docente da inscrição (educação infantil, ensino fundamental ou classe de educação especial);

c) No magistério público municipal - 0,002 por dia, até no máximo 20 pontos.

III - Quanto aos Títulos, observado o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para:

a) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos da Secretaria

Municipal de Educação de Bom Sucesso de Itararé, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição - **10 pontos por certificado, até 10 pontos (dos últimos 5 anos);**

b) Certificados de conclusão de cursos de licenciatura plena (específico do campo de atuação ou dos componentes curriculares correspondentes às aulas e classes a serem atribuídas) – **1 ponto cada;**

c) Especialização em nível de pós-graduação lato sensu (correspondente a área específica) – **0,500 ponto;**

d) Cursos com certificados reconhecidos pela SEE, MEC e SME a partir de janeiro de 2002-

(Cada 30 horas de duração equivalem à 0,005 ponto), limitado a 20 pontos.

IV - Dados para desempate.

§ 1º Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de prioridade:

1-Pela maior idade;

2 por encargos de família (maior número de dependentes menores);

3 pelo maior tempo no serviço municipal no Magistério de Bom Sucesso de Itararé da

Secretaria Municipal de Educação

§ 2º - Os tempos de serviço trabalhados pelo docente em campos de atuação distintos, por corresponderem a funções-atividade passíveis de acumulação, deverão ser sempre computados isoladamente, para todos os fins, independentemente de o docente pretender ou não acumular funções.

§ 3º - Os candidatos a admissão terão até o dia 16 de dezembro de 2015 para apresentar as seguintes documentações: documentos pessoais, tempo de serviço no Magistério

Público, títulos, habilitações com histórico, entre outros, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º - Somente serão considerados os cursos oferecidos pela Secretaria de Estado de

Educação – (SEE), reconhecidos ou emitidos pela Secretaria Municipal de Educação de Bom

Sucesso de Itararé (SME) e os reconhecidos ou autorizados pelo MEC.

§ 5º - A Nota final obtida no Processo Seletivo nº 02/2016 será revertida para 0,1 a 10,0 pontos.

§ 6º - A classificação dos candidatos à admissão será sempre em nível de Secretaria

Municipal de Educação,

SEÇÃO IV

Da Atribuição

Artigo 9º - A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, obedecerá a seguinte ordem sequencial:

I - Unidade Escolar - Titulares de cargo para Constituição de Jornada de Trabalho

a) Classificados na unidade escolar;

b) Carga Suplementar de Trabalho;

II - Secretaria Municipal de Educação- candidatos à admissão para atribuição de carga horária, na seguinte conformidade:

a) Candidatos à admissão.

§ 1º - As aulas das disciplinas de Educação Física do Ensino Fundamental I, a serem ministradas por docente especialista, nos termos da legislação específica, poderão ser atribuídas a docentes titulares de cargo, para constituição e ampliação de jornada, bem como para carga suplementar de trabalho, e também a docentes candidatos à admissão, para compor carga horária, desde que habilitados/qualificados nessas disciplinas;

§ 2º - Os docentes que tiverem atribuídas classes e/ou aulas referente a afastamentos sem remuneração, licença saúde, entre outros; perderão a classe e/ou aulas quando da efetiva assunção do docente titular, sendo cessado o contrato temporário.

Artigo 10- A atribuição de aulas de disciplinas do Ensino Fundamental, em nível de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Secretaria Municipal de Educação, tanto no processo inicial, quanto durante o ano, far-se-á aos inscritos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena na disciplina a ser atribuída.

§ 1º - Esgotadas as possibilidades de atribuição nos termos do "caput" deste artigo, as aulas que remanescerem poderão ser atribuídas conforme segue:

1 - Aos portadores de diploma de licenciatura plena na disciplina não específica, atendendo ao mínimo de 160 horas de aproveitamento de estudos na disciplina a ser atribuída.

2 - A alunos de último ano de curso regular de licenciatura plena, somente na disciplina específica desta licenciatura.

§ 2º - Se ainda comprovada a necessidade, poderá haver atribuição de aulas na seguinte conformidade:

1 - A portadores de diploma de licenciatura plena em disciplina diversa, atendendo ao mínimo de 160 horas de aproveitamento de estudos na disciplina a ser atribuída;

2 - A alunos de curso regular de licenciatura plena, na disciplina específica da licenciatura, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso;

3 - A alunos de curso regular de licenciatura plena, na disciplina específica da licenciatura, que se encontrem no 3º semestre do curso;

§ 3º - Os alunos, a que se referem os parágrafos anteriores, **deverão comprovar**, no momento da inscrição e de cada atribuição durante o ano, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (**atestado/declaração**) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso.

§ 4º - Na atribuição de aulas da disciplina de Educação Física do Ensino

Fundamental, em observância à Lei nº 11.361/2003, não poderá ser aplicado às disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º - Na atribuição de aulas da disciplina de Arte, poderá ser acrescentada, ao disposto no § 2º deste artigo, a qualificação do portador de diploma de licenciatura plena que comprove possuir requisitos mínimos para a disciplina, como certificados de cursos de artes de qualquer modalidade e/ou experiência profissional e proficiência em atividades artísticas.

§ 6º - Na atribuição os candidatos à admissão deverão apresentar o horário das aulas que já possuem atribuídas (expedido pela escola – atualizado), não podendo ultrapassar 08 (oito) horas aulas por dia, incluindo o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

§ 7º - O candidato à admissão devidamente classificado no Processo Seletivo nº

02/2016, para disciplina cujas aulas estejam sendo atribuídas ou tampouco qualquer das qualificações previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será admitido em **caráter excepcional**, até que se apresente candidato habilitado ou, no mínimo, qualificado nos termos dos citados parágrafos, para o qual perderá as referidas aulas.

Artigo 11 - A identificação da área da disciplina, a que se condicionam as atribuições de aulas aos não habilitados, ou habilitados em disciplina diversa, previstas nesta resolução, deverá se processar através de análise ao histórico dos cursos, que apresentem, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins (conteúdos) da disciplina que será atribuída, que passará a ser identificada como disciplina correlata.

Artigo 12 - A atribuição de aulas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA far-se-á juntamente com as aulas do ensino regular, observados os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docentes, e deverá, em razão da semestralidade do curso, realizar-se em dois momentos distintos: um precedente ao primeiro termo, no processo inicial; e o outro, ao início do segundo termo, caracterizada como atribuição durante o ano.

Parágrafo único - Considera-se como término do primeiro termo do curso, o primeiro dia letivo do segundo termo.

Artigo 13 – As Salas de Recursos Multifuncionais deverão ser atribuídas a docentes e candidatos devidamente habilitados, portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com habilitação específica em necessidades especiais.

§ 1º - Esgotadas as possibilidades de atribuição a docentes e candidatos devidamente habilitados, as Salas de Recursos Multifuncionais poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade de qualificações:

1 - A alunos de último ano de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior com habilitação específica na área de necessidades especiais;

2 - A portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com curso de pós-graduação "strictu sensu" (Mestrado/Doutorado) na área de necessidades especiais;

3 - A portadores de diploma de licenciatura plena, com curso de pós-graduação "strictu sensu" (Mestrado/Doutorado) na área de necessidades especiais;

4 - A portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com certificado de curso de especialização, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, específico na área de necessidades especiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

5 - A portadores de diploma de licenciatura plena, com certificado de curso de especialização, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, específico na área de necessidades especiais;

6 - A portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão cultural, específico na área de necessidades especiais, de no mínimo 120 (cento e vinte) horas;

7 - A portadores de diploma de licenciatura plena, com certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão cultural, específico na área de necessidades especiais, de no mínimo 120 (cento e vinte) horas;

§ 2º – Verificada, ainda, a ausência de docentes e candidatos com as qualificações previstas no parágrafo anterior, as Salas de Recursos Multifuncionais poderão ser atribuídas na seguinte conformidade:

1 - A alunos de curso devidamente reconhecido de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, que já tenham cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do curso, com habilitação específica na área de necessidades especiais;

2 - A portadores de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior, com certificado de curso de treinamento ou de atualização (dos últimos 5 anos), com no mínimo 30 (trinta) horas, fornecido por órgão especializado, de notória idoneidade, específico na área de necessidades especiais;

3 - A portadores de diploma de licenciatura plena, com certificado de curso de treinamento ou de atualização (dos últimos 5 anos), com no mínimo 30 (trinta) horas, fornecido por órgão especializado, de notória idoneidade, específico na área de necessidades especiais.

SEÇÃO V

Do Cadastramento

Artigo 14 - Farão parte da classificação todos os classificados no Processo Seletivo nº 02/2016.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar no decorrer do ano letivo, se necessário, um cadastro por tempo de serviço.

Artigo 15 - A primeira atribuição geral do decorrer do ano, que se fará a todos os classificados devidamente habilitados nos distintos campos de atuação, será realizada em nível de Secretaria Municipal de Educação, oferecendo-se as classes e as aulas ainda remanescentes do processo inicial.

Artigo 16 - A atribuição de que trata o artigo anterior e também as demais atribuições que vierem a ocorrer durante o ano, em nível de Secretaria Municipal de Educação, deverão observar a ordem de classificação, por campo de atuação e por faixas de situação funcional, sempre com simultânea aplicação da ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes, a serem sequencialmente esgotados.

SEÇÃO VI

Da Atribuição Durante o Ano

Atribuição de turmas e aulas de projeto e correção de fluxo

Artigo 17 – A atribuição de turmas e aulas de projeto do ensino fundamental de 9 anos, correção de fluxo, EJA (Educação de Jovens e Adultos), desde que homologadas, far-se-á, na etapa inicial do processo regular de atribuição, aos docentes nela inscritos.

Parágrafo único - O acúmulo de cargo somente será realizado se não houver professor habilitado e inscrito nesta unidade escolar

Artigo 18 – No ato da inscrição deverá ser observada a habilitação do professor em relação de cursos de capacitação (qualificação), o seu perfil, para que atenda às especificidades do projeto, as experiências anteriores bem-sucedidas e a sua participação em ações de capacitação.

Artigo 19 – Em caso de afastamento do titular da sala de aula para ocupar cargos de comissão, a referida sala será atribuída, preferencialmente, a docentes efetivos, respeitando-se a ordem de classificação.

Artigo 20 – As classes das séries iniciais do ensino fundamental de nove anos, deverão ser atribuídas, preferencialmente, a docentes que comprovem participação no Programa de Formação para professores, respeitada a classificação dos inscritos, e a sequência dos cursos relacionados:

I – Realizado pelo MEC – PNAIC

II - Realizado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo –LER E ESCREVER;

IV - Promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso de Itararé

Artigo 21 – As classes das séries iniciais, contará com auxiliares (estagiários) desde que se comprove através de diagnóstico realizado por especialista, especificando a necessidade desse

SEÇÃO VII

Das Disposições Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2016 - EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Artigo 22- O docente, inclusive o titular de cargo, com relação à carga suplementar, e o ocupante de função-atividade, com relação a carga horária, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, será considerado desistente e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Artigo 23- O docente admitido com classe ou aulas para as quais não possua licenciatura plena perderá, a qualquer tempo, a classe ou as aulas anteriormente atribuídas, na existência de candidato portador de licenciatura plena correspondente, quando o mesmo requerer com a devida justificativa (necessário documento comprobatório) de sua ausência na atribuição, sendo então, analisada pela Comissão, que deverá deferir ou indeferir o pedido, excetuado o caso de portador de diploma de licenciatura curta com aulas atribuídas no ensino fundamental.

Artigo 23- Fica expressamente vedado à atribuição de classes ou aulas:

I - A partir de 1º de dezembro do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual ou para constituição obrigatória de jornada do titular de cargo;

II - Para fins de admissão em situação de acúmulo, ao funcionário/servidor público municipal que se encontre em licença para tratar de interesses particulares, na conformidade da legislação em vigor;

III - ao docente que tenha desistido de parte de suas aulas ou pedido dispensa da função, durante o ano letivo em curso, ficará impedido até o final do exercício.

Artigo 24- O docente, inclusive o titular de cargo, com relação à carga suplementar, e o ocupante de função-atividade, com relação a carga horária, que faltar às aulas de uma determinada classe, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 3 (três) aulas seguidas ou 5 (cinco) aulas interpoladas na mesma classe, perderá as aulas correspondentes, ficando impedido(a) de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano letivo 2017.

Parágrafo único – Os docentes que não tiverem suas faltas justificadas, perderão automaticamente as aulas das classes em que ocorreu o fato. Havendo justificativa das faltas, as mesmas deverão ser encaminhadas pelo Diretor de Escola para análise da Comissão de Atribuição, que tomará as devidas providências.

Artigo 25- O docente que faltar às reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo por 3 (três) semanas seguidas ou 5 (cinco) semanas interpoladas, terá encaminhado pelo diretor de escola suas faltas (por ofício para SME) para tomada das providências cabíveis.

Artigo 26- Todos os classificados no Processo Seletivo nº 02/2016, se interessados na contratação por tempo determinado deverão comparecer às atribuições de aulas, classes e turmas que ocorrerão no decorrer no ano letivo de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente.

Artigo 27- Haverá convocações através de notificação pessoal, telefone ou outros meios para substituições eventuais (inferiores a 15 dias), devendo o candidato classificado no Processo Seletivo nº 02/2016 manter atualizado seus dados cadastrais.

Artigo 28 - Não será permitida a permuta das classes atribuídas, exceto, em caso de necessidade devidamente comprovada e realizada a avaliação da Comissão, Equipe Pedagógica e Coordenação Geral da Educação.

Artigo 29- Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 30 – Os docentes readaptados ou em desvio de função ficarão lotados na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser designados para as Escolas Municipais conforme necessidade da municipalidade.

Artigo 31- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição.

Artigo 32- Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, ficando revogada a Resolução nº 01/2015.

Bom Sucesso de Itararé, 19 de outubro de 2016.

MACIEL VICENTE JESUS DE SOUZA AGOSTINI
Coordenador Geral de Educação